SAMARCO

Código DE CONDUTA

EDIÇÃO 11 | 2025

Uma conduta
íntegra
começa por mim

Silvana Aparecida de Araújo

SUMÁRIO

O CÓDIGO DE CONDUTA 04
QUEM SOMOS 05
COM A PALAVRA, A DIRETORIA E O CONSELHO 06
VALORES QUE GUIAM A SAMARCO 07
RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS 08
SAÚDE E SEGURANÇA 10
SUSTENTABILIDADE 12
A INTEGRIDADE É UM VALOR INEGOCIÁVEL PARA A SAMARCO 13
CONFLITO DE INTERESSES 19
RELACIONAMENTO COM TERCEIROS 21
VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA 23
NÃO RETALIAÇÃO 24
OUTROS CANAIS DA SAMARCO 25
GLOSSÁRIO 26

O CÓDIGO DE *conduta*

O objetivo deste Código de Conduta é estabelecer diretrizes sobre o comportamento esperado de todas as pessoas que se relacionam com ou que trabalham na Samarco, incluindo, mas não se limitando a: empregados (as), líderes (inclusive membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento), contratados (as), subcontratados (as), parceiros (as) de negócios e instituições ou pessoas que sejam parte de acordos de cooperação, convênios, parcerias, consórcios ou outros acordos e contratos de qualquer outra natureza com a Samarco.

O Código de Conduta deve ser aplicado em todas as suas atividades. A Samarco confia nas pessoas e presume a integridade e boa-fé em todos os atos praticados por elas. Portanto, você deve conhecer o Código de Conduta e usá-lo como guia para a condução de suas atividades.

Se você se deparar com alguma situação que não esteja contemplada de forma expressa por este documento e ficar em dúvida sobre como agir, converse com sua liderança ou consulte a área de Compliance.

Se você faz parte da liderança, é seu dever demonstrar rotineiramente e de forma consistente comportamento exemplar. Utilize o Código de Conduta como instrumento de gestão, adotando medidas necessárias para assegurar sua aplicação. Converse sobre as diretrizes do Código de Conduta com a sua equipe e esteja disponível para que as pessoas compartilhem preocupações e sugestões com você. Valorize e reconheça iniciativas de integridade e de respeito às pessoas. O reconhecimento e reforço positivo são fatores que estimulam o comportamento íntegro.

ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Ao se relacionar com a Samarco, você concorda em seguir os termos contidos no Código de Conduta. Comprometer-se a conhecer todas as normas, políticas e procedimentos aplicáveis às suas atividades e a aderir a eles. Deve promover o valor da integridade, praticando-o, e garantindo-o junto à sua equipe e terceiros. Respeitar todas as regras da empresa em todas as suas atividades e reportar qualquer suspeita ou violação ao Código de Conduta.

QUEM SOMOS

Somos a Samarco Mineração S.A., uma joint venture formada pela Vale S.A. e pela BHP Billiton Brasil Ltda, com atuação no setor de mineração desde 1977. Nossa principal atividade é a produção de pelotas de minério de ferro, matéria-prima essencial para a produção do aço pela indústria siderúrgica.

Com sede em Belo Horizonte (MG), temos unidades operacionais em Minas Gerais e no Espírito Santo.

Em novembro de 2015, a barragem de Fundão em Mariana (MG), de nossa propriedade, se rompeu, causando danos socioambientais e econômicos ao longo da Bacia do Rio Doce. Lamentamos profundamente o ocorrido e viemos desde então trabalhando incansavelmente para entregarmos uma reparação definitiva.

Por meio de uma mineração sustentável e de ações de reparação, fortalecemos cada dia mais nossa relação de confiança com a sociedade. Temos o compromisso com a segurança, que é um de nossos valores, e com uma gestão ampla e eficiente de riscos.

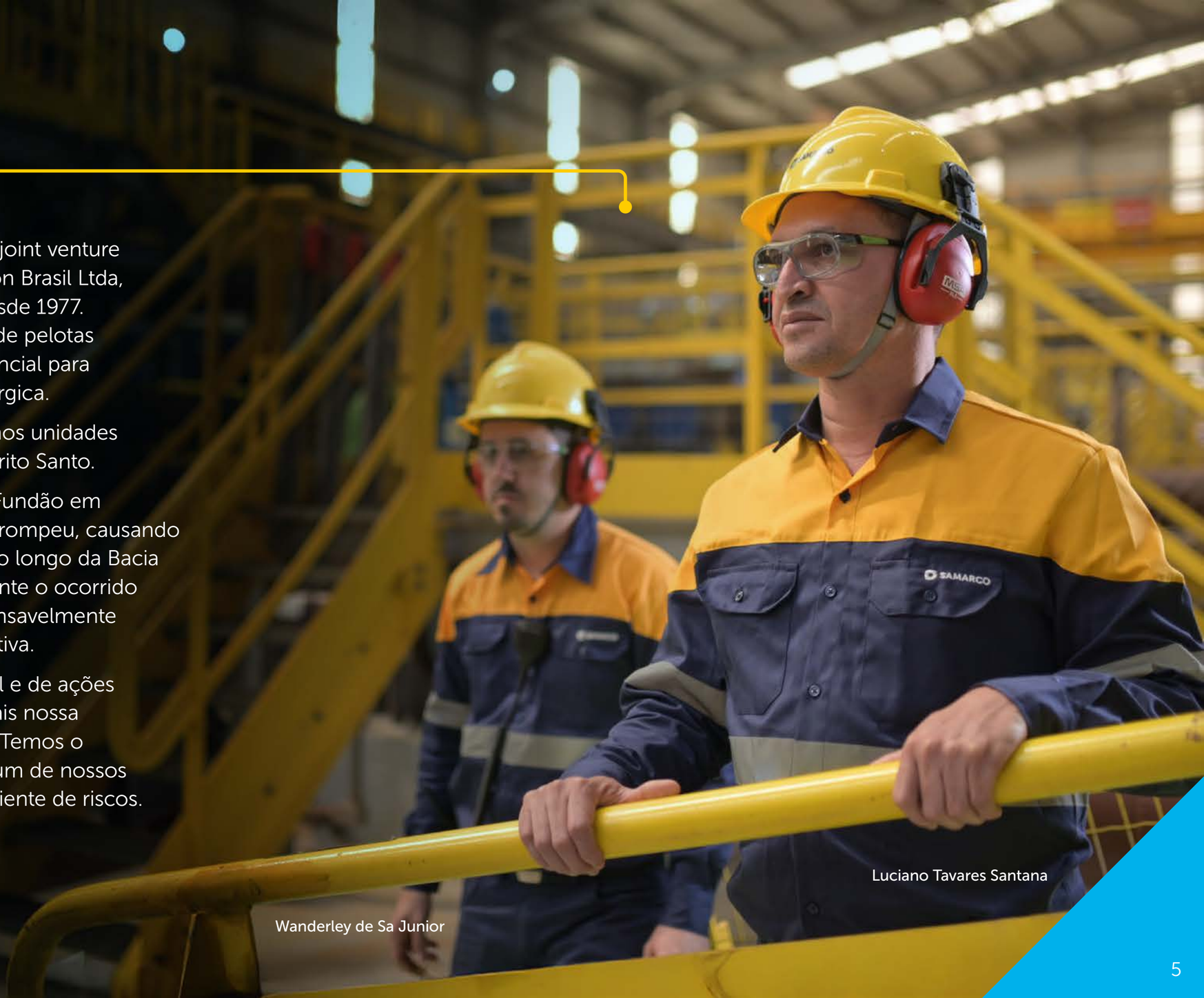

Luciano Tavares Santana

Wanderley de Sa Junior

Com a palavra, A DIRETORIA E O CONSELHO

A integridade, o respeito às pessoas, a segurança e a mobilização para resultados são valores que guiam a Samarco e fortalecem o nosso compromisso com uma mineração sustentável e com a continuidade da Reparação.

Para que esses valores se traduzam em práticas diárias, o Código de Conduta deve ser utilizado como guia essencial para a condução das nossas atividades.

Isso significa que é responsabilidade de cada empregado (a) ou parceiro (a) conhecer e cumprir as normas aplicáveis às suas atividades, identificar riscos, reportar desvios e rejeitar qualquer prática que viole o nosso Código de Conduta.

Para que todos (as) possam agir com integridade, garantimos um ambiente seguro para a manifestação de preocupações. Não toleramos qualquer forma de retaliação contra aqueles (as) que, de boa-fé, reportem suspeitas de irregularidades ou colaborem com investigações.

Ter uma atuação íntegra significa também reconhecer as interconexões das nossas ações no mundo ao nosso redor. Nossas atividades geram impactos e transformam recursos naturais preciosos e finitos, contribuindo para o desenvolvimento. Cientes disso, tomamos decisões de negócio com foco em aprimorar continuamente nossas práticas, prevenindo e mitigando os efeitos negativos e otimizando esses recursos para atender as necessidades e superar desafios das gerações atuais e futuras.

A sustentabilidade, assim como a ética, orienta nossos planos, decisões, projetos e atividades no dia a dia.

É assim que construímos nosso presente e, sobretudo, nosso futuro.

É assim que seguimos em nossa jornada de aprender, evoluir e transformar.

Valores QUE GUIAM A SAMARCO

RESPEITO ÀS PESSOAS

Consideramos a vida humana um valor inegociável e tratamos todas as pessoas de forma igualitária, não aceitando discriminação de qualquer natureza e considerando oportuna a livre manifestação de ideias e opiniões.

SEGURANÇA

Pautamos nossa conduta e nossas atitudes pela segurança a partir do compromisso com uma gestão ampla e eficiente de riscos. O conceito de segurança permeia todos os aspectos dos negócios: financeiro, jurídico, operacional, do trabalho e ambiental.

INTEGRIDADE

Atuamos com seriedade no cumprimento às leis e respeito aos princípios morais, primando pela dignidade e pela ética nas relações. Adotamos uma postura honesta e transparente com todas as partes envolvidas em nossos negócios.

MOBILIZAÇÃO PARA RESULTADOS

Estamos alinhados e comprometidos com diretrizes, metas e objetivos da empresa e com seus compromissos com a sociedade, atuando de forma colaborativa e sistêmica, com equipes de alta performance, em busca dos melhores resultados globais para os negócios.

Respeito AOS DIREITOS HUMANOS

Nosso relacionamento com empregados (as), contratados (as), comunidades vizinhas e demais partes interessadas é baseado no respeito, na confiança e no profissionalismo, sempre em conformidade com as leis vigentes, nosso Código de Conduta, políticas e normas internas.

Reafirmamos nosso compromisso com o respeito aos Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos e agimos em conformidade com nossa Política de Direitos Humanos. O processo de devida diligência permite adotar medidas para prevenir, mitigar e reparar impactos que eventualmente sejam causados por nossas atividades ou para os quais tenhamos contribuído, nos termos dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). Todos (as) os (as) empregados (as) devem conhecer e seguir as diretrizes estabelecidas na Política de Direitos Humanos da Samarco, garantindo que suas atividades estejam alinhadas aos princípios de respeito e proteção aos Direitos Humanos.

Clique aqui para acessar a Política de Direitos Humanos.

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e respeitoso. Para isso, fortalecemos continuamente nossos processos de devida diligência e contamos com o apoio do nosso Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão.

Preconceitos e discriminações são inaceitáveis, sejam em relação ao gênero, orientação sexual, raça, etnia, origem, idade, religião, deficiência, gravidez, condições de saúde ou outros fatores. Não admitimos piadas ou comentários depreciativos sobre qualquer pessoa, tampouco a exclusão, intimidação, menosprezo ou constrangimento a qualquer pessoa por qualquer motivo.

Reconheça e considere os Direitos Humanos de todas as pessoas. Antes de tomar uma decisão, identifique e considere as preocupações e expectativas de todas as partes interessadas e impactadas por nossas operações.

Respeite locais, culturas, tradições, costumes, estruturas e objetos que tenham valor histórico, tradicional ou cultural para comunidades tradicionais, povos indígenas e para a sociedade em geral.

Durante comunicações, pratique o acesso à informação em linguagem acessível, adequada e compreensível para aquele público, possibilitando o entendimento de todas as pessoas interessadas.

É terminantemente proibida a ocorrência de tratamentos desrespeitosos, assédio moral, assédio sexual e importunação sexual, ou qualquer outra forma de violência no ambiente de trabalho. Qualquer ação, conduta ou comportamento humilhante, intimidador ou ofensivo durante as relações de trabalho é proibida, bem como a utilização da condição de superior hierárquico ou influência institucional para constranger qualquer pessoa com o intuito de obter vantagem ou favorecimento.

Nunca faça insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual ou com duplo sentido, e nunca toque, abrace, beije ou acaricie qualquer pessoa sem autorização.

Não utilize os recursos da Samarco (e-mail, telefone, impressora, computadores e notebooks) para distribuir ou acessar materiais ofensivos, incluindo imagens, vídeos ou desenhos inapropriados, conteúdo de cunho sexual ou obsceno, dentre outros.

Esteja atento (a) a possíveis impactos negativos às pessoas em nossas atividades e projetos. Caso identifique algum risco de violação aos direitos humanos, reporte imediatamente para que as medidas adequadas de prevenção e correção sejam adotadas.

Casos de violação reportados serão tratados com a seriedade necessária para garantir a devida responsabilização e a remediação dos impactos.

Medidas de saúde e segurança devem ser aplicadas de forma equitativa e inclusiva, respeitando a diversidade dos (as) trabalhadores (as) e prevenindo qualquer tipo de discriminação no ambiente de trabalho.

O respeito aos Direitos Humanos se aplica a todos (as) da Samarco e a toda nossa cadeia de fornecedores. Incorpore políticas de tolerância zero a violações aos Direitos Humanos em relação a fornecedores de bens e serviços, incluindo o combate ao trabalho infantil, ao trabalho forçado ou análogo à escravidão ou a condições degradantes ou desumanas de trabalho, exigindo que fornecedores e subcontratados (as) adotem os mesmos padrões éticos e legais aplicáveis às nossas operações.

Nosso Canal de Ética está disponível para que qualquer pessoa, dentro ou fora da Samarco, possa reportar qualquer suspeita ou violação aos Direitos Humanos, assegurando transparência, confidencialidade e compromisso com a remediação de impactos.

Nossa Central de Relacionamento está disponível para garantir um diálogo contínuo e transparente com as comunidades. Não toleramos qualquer forma de ameaça, intimidação ou retaliação contra membros da comunidade, líderes sociais ou defensores dos Direitos Humanos.

Saúde E SEGURANÇA

A segurança e a integridade física e psicológica das pessoas são prioridade para a Samarco.

Avalie os riscos envolvidos antes do início de qualquer atividade. Se identificadas condições inseguras e que exponham você ou terceiros a riscos, as atividades devem ser paralisadas imediatamente. Essas condições e qualquer aviso ou informação relacionada a acidentes, incidentes, lesões ou doenças devem ser imediatamente comunicados à sua liderança e à área de Saúde e Segurança.

Empregados (as) e contratados (as) da Samarco devem conhecer os procedimentos e normas relativos à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como as ações emergenciais aplicáveis a cada atividade a ser executada.

Só execute atividades se estiver técnica, física e emocionalmente apto (a) para tal. Se capacite para executar as atividades pelas quais é responsável. Isso inclui a leitura e compreensão de normas aplicáveis e a realização dos treinamentos necessários no prazo estipulado.

É proibido o uso de álcool e quaisquer outras drogas ou outras substâncias ilegais durante o horário de trabalho, bem como execução de tarefas sob efeito delas. Em caso de drogas prescritas por um médico, discuta com a medicina do trabalho a compatibilidade entre a execução de suas funções e o uso da droga prescrita.

Leandro Soares

É proibido o uso, a venda, o consumo, o oferecimento ou o repasse de drogas, álcool ou substâncias ilegais nas dependências da Samarco ou durante o exercício do trabalho para a Samarco, inclusive durante os percursos de ida e volta ao trabalho.

O uso moderado de bebidas alcoólicas em eventos festivos da empresa e em reuniões comerciais/institucionais é permitido (desde que não haja jornada de trabalho na sequência do evento e com moderação).

Opere equipamentos e execute atividades somente se estiver habilitado, treinado (a) e autorizado (a) para essa função. Cumpra normas e cuidados que previnam acidentes e propiciem um ambiente de trabalho seguro e sadio, incluindo o uso de equipamentos de proteção definidos como obrigatórios.

Comunique imediatamente a necessidade de troca ou a perda de equipamentos de segurança.

Uniformes e crachás são itens de segurança. O crachá é essencial para segurança e organização, facilitando a identificação e o controle de acesso. Use-o visivelmente e registre seu acesso nas áreas restritas conforme as orientações da empresa.

Seja prudente no uso dos uniformes e crachás fora do ambiente de trabalho. Nunca os utilize em eventos e festividades nos quais você não esteja representando a Samarco ou em qualquer situação que possa comprometer a imagem da instituição.

O descarte deverá ser conforme o "Procedimento para Aquisição, Reposição e Uso dos Uniformes".

É vedado o porte e a utilização de armas nas dependências da Samarco, sejam elas de fogo ou brancas (como facas, facões, machados, porretes, canivetes, entre outros), a menos que seja uma ferramenta imprescindível para a realização do trabalho, seu uso seja de conhecimento de sua liderança imediata e que você tenha autorização legal para fazê-lo.

Colabore com a revista aleatória, caso seja selecionado (a). A Revista Privada, aleatória e visual, de pessoas, objetos e veículos, nos acessos às instalações industriais da Samarco faz parte das normas de segurança e deve ser atendida, caso aplicável.

Se você atuar permanentemente ou em viagem em outro país pela Samarco, mantenha o cumprimento do Código de Conduta e das demais normas da Samarco, conheça e cumpra a legislação e respeite os costumes locais.

Marcos Aurelio Silva Cunha

Sustentabilidade

Com foco em materializar seu propósito e colocar em prática as ambições estruturadas no Programa Estratégico de Sustentabilidade, a Samarco reafirma seu compromisso em fazer uma mineração diferente, capaz de gerar resultado e construir valor para a sociedade, respeitando a vida de todos os seres e o meio ambiente

Aja sempre de maneira ética, responsável e justa, atenta aos direitos humanos, com abertura para o diálogo transparente e respeitoso com todas nossas partes interessadas.

Atue ativamente na gestão de impactos ambientais e socioeconômicos de suas atividades e contribua para o desenvolvimento dos territórios e comunidades vizinhas com soluções inovadoras e sustentáveis.

Conheça os riscos ambientais e sociais das tarefas que executa, garanta que serão considerados nos processos de tomada de decisão e adote os controles necessários para minimizá-los. Se você identificar um risco não mapeado, paralise a atividade imediatamente e comunique à sua liderança. Se identificar oportunidades de melhoria, sugestões são bem-vindas.

A integridade É UM VALOR INEGOCIÁVEL PARA A SAMARCO

O Programa de Compliance da Samarco atua ativamente na prevenção, detecção e correção de atos de fraude, corrupção e/ou ações que sejam contrárias ao nosso Código de Conduta e à legislação aplicável. Incentiva não apenas o cumprimento de normas e leis estabelecidas, mas também a sensibilização de todos (as) sobre a importância de manter o mais alto padrão ético nos nossos relacionamentos e nas atividades que executamos.

Para entrar em contato com a equipe de Compliance, envie um e-mail para **compliance@samarco.com**, e para conhecer mais sobre as ações do Programa de Compliance, acesse **www.samarco.com/codigo-de-conduta-e-politicas/**

Combate à Corrupção. Estamos comprometidos em atuar com estrita observância à legislação anticorrupção nacional e internacional, inclusive com a Foreign Corrupt Practices Act (Lei norte-americana sobre Práticas de Corrupção no Exterior), à legislação sobre lavagem de dinheiro e ao combate ao terrorismo.

Nunca peça, ofereça, prometa, autorize, conceda, aceite ou receba qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar (ou aparentar influenciar) um agente público ou privado ou obter qualquer vantagem injusta, seja para si próprio (a), para a Samarco ou para as acionistas.

As vantagens indevidas nem sempre se materializam em formato de dinheiro.

Elas podem ocorrer por meio de oferecimento de presentes, hospitalidades, ofertas de emprego, cartas de recomendação, serviços médicos, doações, indicações, contribuições a partidos políticos, pagamento de despachantes e de diversas outras formas.

Por esse motivo, o oferecimento, a concessão, a aquisição ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e outras coisas de valor devem seguir as diretrizes da Política de Prevenção à Corrupção e Fraude e respeitar a Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Outras Coisas de Valor,

a legislação vigente e as alçadas de aprovação internas. Devem ocorrer de forma transparente, ter objetivo institucional legítimo, não devem envolver valor extravagante ou repasse de dinheiro. A frequência e o ato não devem aparentar má-fé, corrupção ou fraude e, ao se tornarem públicas, não devem criar aparência de conduta imprópria.

É vedada a utilização de ofertas pessoais a terceiros, de forma que, se fosse pago diretamente pela Samarco, seria submetido aos procedimentos internos de verificação e de aprovação.

Nenhuma pessoa deve solicitar doações, itens de hospitalidade ou favores de qualquer valor a pessoas ou empresas, tampouco agir de modo que coloque qualquer terceiro em uma posição na qual se sinta obrigado a fazer uma doação, fornecer item de hospitalidade ou prestar favores pessoais em troca de negócios com a Samarco.

Clique aqui para acessar a Política de Oferta e Recebimento de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Outras Coisas de Valor.

Recuse, de forma clara e deliberada, qualquer solicitação ou oferecimento de vantagem indevida e encerre as discussões o mais rápido possível. Em seguida, reporte

Denis Antonio da Silva

a situação imediatamente à sua liderança e ao Compliance, documente o relato do incidente por escrito e esteja preparado (a) para cooperar com as investigações da área de Compliance e das autoridades competentes.

Transações financeiras devem ser transparentes e registradas de forma precisa e detalhada nos livros e registros contábeis.

Todos os pagamentos e compromissos financeiros assumidos pela Samarco deverão ser autorizados pelo nível competente, suportados por documentação legal e devem ser cadastrados nos registros contábeis de forma precisa, completa e fidedigna.

Toda e qualquer solicitação de reembolso de despesas deverá ser acompanhada de nota fiscal válida e documentos comprobatórios legítimos, seguindo as regras internas aplicáveis. Quaisquer tentativas de ofuscar ou ocultar a verdadeira natureza de alguma despesa são expressamente proibidas.

A Samarco não realiza e nem permite que as pessoas façam em nome da empresa contribuições com fundos e/ou doações para qualquer partido político, autoridade eleita e/ou candidato a cargo político em qualquer país.

Atividades políticas pessoais não podem ser conduzidas durante as horas de trabalho ou de prestação de serviço para a Samarco. Os locais de atividades e equipamentos da instituição não devem ser utilizados para essas finalidades e/ou para distribuição de propaganda política, e nenhuma doação política deve ser solicitada a terceiros nos nossos locais de atuação.

A participação política ou opção política é direito individual de cada um e deve ser respeitado. Para preservação do ambiente de trabalho e liberdades individuais de todos, é vedada a realização de propaganda política nas unidades e escritórios da Samarco. Evite iniciar ou participar de discussões internas sobre política durante o horário de trabalho e no ambiente de trabalho.

Não trate de temas políticos com clientes, fornecedores e/ou quaisquer terceiros, inclusive autoridades e agentes públicos, em nome da Samarco ou representando a Samarco. Se você é profissional de Relações Institucionais e essa temática faz parte do seu escopo de trabalho, certifique-se de que as diretrizes institucionais da diretoria serão aplicadas durante a execução das suas atividades e trate o tema com imparcialidade, integridade e transparência.

Não realize manifestações político-partidárias nas redes sociais utilizando recursos, ferramentas, equipamentos ou adereços da Samarco ou qualquer meio que vincule, ainda que indiretamente, a imagem da organização à manifestação.

Se você se pré-candidatar ou se candidatar a cargos políticos, comunique à gerência-geral de Pessoas e Cultura ou ao gestor do seu contrato, conforme aplicável, para análise de eventual suspensão do seu contrato de trabalho, e também comunique se você se engajar na campanha política de algum (a) candidato (a), para que seja avaliado potencial conflito de interesses com as atividades da Samarco.

Somos responsáveis por evitar o compartilhamento indevido e o vazamento de informações internas, restritas e confidenciais, mesmo após o término do vínculo contratual. Proteja as informações conforme sigilo e criticidade aplicáveis, conforme descrito na Política de Segurança da Informação, certifique-se de que reuniões sobre assuntos da Samarco sejam realizadas em locais seguros e privados, acesse apenas as informações relacionadas às suas atividades, desde que autorizado, e descarte documentos de forma adequada.

Rachel Oliveira

SENHAS E LOGINS SÃO INDIVIDUAIS, CONFIDENCIAIS E NÃO DEVEM SER COMPARTILHADOS COM NINGUÉM.

Preserve dados pessoais na esfera exclusiva dos (as) envolvidos (as) no processo, utilize apenas para os fins para os quais foram coletados e proteja de acordo com o sigilo e a criticidade aplicáveis. Respeite a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e as demais normas regulamentares aplicáveis.

Dados e informações devem ser precisos, detalhados e em linguagem acessível. Não são tolerados falsificações, ocultações, alterações, destruição, vazamento ou qualquer outro tipo de manipulação da informação, tampouco a criação de informações que induzam a enganos. Durante auditorias internas e externas, bem como em qualquer apuração do Canal de Ética ou da Ouvidoria, disponibilize todas as informações solicitadas e outras que considere pertinentes para esclarecer os fatos.

As interações relacionadas às nossas atividades devem ser realizadas por dispositivos corporativos fornecidos pela Samarco, os quais, por sua vez, devem ser utilizados predominantemente para fins profissionais.

Eventual uso para fins pessoais deve ser moderado, não deve interferir na execução das suas atividades e deve estar de acordo com as diretrizes deste Código.

É responsabilidade de cada um (a) manter a confidencialidade, a integridade e a segurança de todas as informações acessadas ou criadas durante o exercício das atividades profissionais.

Até o limite permitido por lei, a Samarco reserva-se o direito de monitorar e investigar o uso de seus dispositivos de mobilidade, dos sistemas de informação e de acessar comunicações eletrônicas ou informações armazenadas em sistemas, dispositivos ou equipamentos para manutenção, necessidades da instituição ou para atender a um requisito legal ou de alguma norma e/ou política.

Zele pela proteção dos direitos de propriedade intelectual da Samarco e de terceiros. Não reproduza patentes, invenções, modelos, marcas, direitos autorais, segredos comerciais e/ou direitos sobre programas de computador sem autorização aplicável.

A Samarco é única e exclusiva titular dos direitos de propriedade intelectual sobre todos os resultados

produzidos em suas atividades ou que tenham sido desenvolvidos por meio de seus recursos, dados, materiais, instalações, equipamentos ou informações disponibilizadas pela Samarco. Em casos específicos, formalizados por instrumento contratual, a propriedade intelectual poderá ser compartilhada entre a Samarco e a pessoa/instituição envolvida no projeto ou parceria.

Atue de forma ativa e responsável na prevenção de práticas anticoncorrenciais, garantindo um ambiente de negócios ético e transparente. Você deve guardar sigilo sobre atos ou informações estratégicas e relevantes, como preços, custos, margens de lucro, volumes de produção, preservando interesses da Samarco e de seus acionistas. Não participe de eventos ou reuniões que possam ser usados para coordenar ações anticoncorrenciais.

Não utilize quaisquer informações para obter vantagens para si ou para terceiros.

Comprometa-se com as leis de defesa e proteção da concorrência no Brasil e no exterior

Clique aqui para acessar a Política Antitruste.

Henrique Chein

Conflito DE INTERESSES

Um Conflito de Interesses surge quando uma pessoa que atua para e/ou com a Samarco (i) se encontra envolvido em um processo decisório, em que tenha o poder de influenciar e/ou direcionar o resultado dessa decisão, que possa assegurar um ganho e/ou benefício para si, para algum familiar, ou para algum terceiro com o qual tenha qualquer tipo de envolvimento, ou ainda, (ii) esteja em situação que possa, interferir na sua capacidade de independência/ isenção de julgamento, prejudicando o desempenho das funções para a Samarco de forma isenta e imparcial.

Temos o dever de conduzir nossas atividades com imparcialidade e profissionalismo. Se identificado algum vínculo que possa ensejar um conflito de interesses real ou potencial, reporte imediatamente à sua liderança e ao Compliance, por meio do preenchimento da Declaração de Vínculos, se tiver acesso, ou através do e-mail de compliance.

Clique aqui para acessar a Política de conflito de interesses e transações com partes relacionadas.

CONHEÇA ALGUMAS HIPÓTESES DE CONFLITO DE INTERESSES

- Utilizar informações a que tenha acesso em função das atividades que executa para a Samarco para obter ou conceder vantagens indevidas a terceiros.
- Contratar, promover ou supervisionar diretamente um (a) familiar ou pessoa com vínculo íntimo.
- Oferecer, solicitar ou aceitar brindes, presentes, hospitalidades e/ou outras coisas de valor de uma organização ou de uma pessoa envolvida em processo de contratação ou aditivo com a Samarco, a menos que isso tenha sido previamente aprovado.
- Usar recursos da Samarco ou do seu cargo na instituição para influenciar atividades externas ou terceiros, tendo como objetivo interesses pessoais.
- Ter cargos, função ou investimentos em organizações que têm negócios com a Samarco (clientes, parceiros, fornecedores ou sua própria empresa ou de sua família) se você estiver em posição de influenciar transações ou se o próprio relacionamento cria um conflito de interesses real, potencial ou aparente.

- Aceitar descontos ou outros benefícios pessoais que não sejam estendidos ao público em geral ou seus colegas, quando esses vierem de fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou outros terceiros devido à sua associação com a Samarco, a menos que isso tenha sido previamente aprovado.
- Ser pré-candidato ou candidato a cargos políticos ou ocupar cargos políticos, bem como participar de campanhas políticas de terceiros enquanto estiver atuando para/com a Samarco sem seguir os fluxos internos de comunicação à empresa.
- Prestar serviço ou ocupar cargo em empresas que sejam clientes, concorrentes, fornecedores ou representantes da Samarco, mesmo fora do horário de trabalho, com ou sem remuneração.
- Possuir vínculo familiar ou íntimo com pessoa impactada pelo rompimento da Barragem de Fundão (MG) ou com advogado que representa pessoas atingidas e ter acesso a informações não públicas de processos indenizatórios.

EQUIDADE DE CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES

As pessoas que se candidatarem a nossas vagas internas – sejam candidatos (as) internos (as) ou externos (as) – serão avaliadas somente quanto aos requisitos do cargo, disputando em equidade de condições com candidatos (as) externos (as). Familiares de empregados (as) concorrerão em igualdade de condições, mas não se admitirá a subordinação direta entre integrantes de uma mesma família ou pessoas com vínculos íntimos. Caso ocorra, as partes devem informar imediatamente a área de Pessoas e Cultura ou à de Compliance da empresa, podendo também reportar o caso de maneira anônima por meio do Canal de Ética.

Relacionamento COM TERCEIROS

Relacionamento com agentes públicos. A Samarco respeita todos (as) aqueles (as) que ocupam funções públicas, em todas as esferas (legislativo, executivo e judiciário), e acredita na ética e lisura de suas atividades.

A Samarco implementou controles que visam prevenir desvios não só nas relações privadas, mas também nas relações público-privadas. As pessoas que se relacionam com a Samarco ou trabalham para/com a Samarco devem agir de modo honesto, transparente e verdadeiro em todas as suas interações com agentes públicos. Para isso, devem conhecer as diretrizes aplicáveis.

Clique aqui para acessar a Política de Prevenção à Corrupção e Fraudes.

Relacionamento com Sindicatos. Reconhecemos as entidades sindicais como representantes legais dos (as) empregados (as) e empenhamo-nos em buscar, por meio de negociações respeitosas e responsáveis, as melhores soluções entre os interesses desses (as) e os da empresa.

O relacionamento com clientes deve ser pautado em respeito mútuo, honestidade, clareza sobre características de produtos e serviços e cumprimento da legislação aplicável. Práticas enganosas, promessas irreais ou qualquer conduta que possa comprometer a confiança do cliente não são toleradas. Nosso compromisso é construir e manter relações duradouras, baseadas na ética, transparência e na excelência dos serviços prestados.

O relacionamento com fornecedores deve ser justo, transparente e valorizar o aprimoramento de práticas de integridade e de respeito aos Direitos Humanos pelos terceiros.

O relacionamento com acionistas deve ser claro e transparente, assegurando que todos (as) tenham acesso equitativo às informações relevantes para a tomada de decisões.

Se você é gestor (a) ou fiscal de contrato, adote medidas para assegurar o conhecimento do conteúdo do Código de Conduta Samarco para Terceiros pelo fornecedor, bem como dos contatos do Canal de Ética e Ouvidoria. Explique ao contratado que a Samarco possui o Programa de Compliance e que está disponível para suporte aos terceiros. Assegure-se de que o fornecedor está ciente e realiza os treinamentos obrigatórios de todas as normas e procedimentos aplicáveis às atividades que ele irá executar.

Se o fornecedor é um "Business partner", também chamado internamente de "intermediário", assegure-se de que essa informação está corretamente sinalizada nos sistemas internos e de que os controles adicionais de integridade aplicáveis a essa categoria estão sendo seguidos.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

Apenas a Gerência de Comunicação Corporativa e pessoas expressamente autorizadas por ela podem manter relacionamento com a mídia e realizar divulgações públicas em nome da Samarco. Se você não é porta-voz autorizado pela Gerência de Comunicação Corporativa, não realize declarações externas em nome da instituição. Caso seja procurado (a) por algum veículo de comunicação ou jornalista, peça que a demanda seja encaminhada para o e-mail **imprensa@samarco.com.**

Ao usar suas redes sociais, nunca fale em nome da Samarco. Esteja ciente de que publicações e comentários em redes sociais particulares podem ser interpretados como um reflexo das opiniões da instituição ou podem afetar a sua reputação. Por esse motivo, seja criterioso e ético ao usar as redes sociais e aja de maneira legal e prudente. Não realize manifestações político-partidárias nas redes sociais utilizando recursos da Samarco ou qualquer meio que vincule, ainda que indiretamente, a imagem da organização à manifestação.

As pesquisas de pós-graduação, mestrado, doutorado, publicação de artigos, informações relativas ao negócio da Samarco e trabalhos técnicos desenvolvidos em parceria com a empresa devem seguir **o Procedimento para Avaliação e Aprovação de Publicações de Trabalhos Técnicos e Pesquisas.**

É dever de todos e todas preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos ativos de informação, tanto no formato físico quanto no digital. Informações de propriedade da Samarco não podem ser divulgadas, mesmo após o término do vínculo empregatício ou contratual com a Samarco, a menos que expressamente liberadas por áreas ou pessoas autorizadas a fazê-lo.

Dados técnicos, informações e resultados que forem disponibilizados pela Samarco são confidenciais, não podendo os fornecedores ou parceiros utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros, exceto com autorização expressa da empresa.

O compartilhamento de publicações oficiais da Samarco nas redes sociais é autorizado, desde que realizado com prudência.

Violações AO CÓDIGO DE CONDUTA

CANAL DE ÉTICA

Se você identificar suspeita ou violação ao nosso Código de Conduta, você tem a responsabilidade de reportar a situação para a sua liderança e/ou para os setores responsáveis.

O Canal de Ética é o meio oficial e confidencial para relatos de violação ou suspeita de violação de quaisquer leis ou regras previstas neste Código, procedimentos e políticas da empresa. Os relatos podem ser identificados ou anônimos.

Se você for envolvido (a) na apuração de um relato do Canal de Ética, coopere com as investigações, forneça informações precisas, aja com honestidade, transparência, seriedade, sigilo e profissionalismo. A apuração dos relatos é conduzida de maneira independente, ética e imparcial e é assegurada a confidencialidade e o sigilo das informações obtidas.

Para abrir um relato no Canal de Ética, entre em contato:

www.samarco.com/canal-de-etica/
0800 377 8002
canaldeetica@samarco.com

Karen da Costa

Luis Fernando Almeida Júnior

Não RETALIAÇÃO

A retaliação ocorre quando alguém, seja gestor (a), colega do mesmo nível hierárquico, gestor (a) de contrato ou fiscal de contrato, toma medidas contra outra pessoa ou contra fornecedor, como forma de perseguição ou punição pela intenção de abrir um relato, pela efetiva abertura, ou pela colaboração com uma investigação.

Em relação a empregados (as), são exemplos de retaliação: redução de responsabilidades e possibilidades de atuação da pessoa em decorrência do fato, transferências injustificadas, ameaças, opinião profissional ignorada, dentre outros.

No que se refere aos fornecedores e terceiros, são exemplos de retaliação: quando em decorrência do fato ocorre redução de escopo contratado, ausência de abertura de ordens de serviço, aplicações injustas de penalidades contratuais, dentre outros.

Qualquer suspeita de retaliação deverá ser imediatamente reportada à área de Compliance.

Todas as alegações de retaliação e/ou relatos abertos de má-fé com o intuito de prejudicar alguém (seja pessoas ou empresas) serão rigorosamente investigados como violações do Código de Conduta.

Se uma violação do Código de Conduta for confirmada, medidas corretivas ou disciplinares poderão ser adotadas como forma de orientação e aprimoramento. Essas medidas podem incluir advertências verbais, escritas, suspensão, desligamento, dentre outras, de acordo com o Procedimento para Gestão de Consequências da empresa.

OUTROS CANAIS DA SAMARCO

OUVIDORIA

Trata de demandas relacionadas ao Novo Acordo do Rio Doce, bem como os temas relacionados à operação da Samarco junto à população atingida pelo rompimento da Barragem de Fundão e as comunidades na área de influência direta do empreendimento. Deve assegurar que todas as manifestações serão registradas, apuradas e respondidas; valorizando a eficiência, a transparência e o respeito à privacidade, além de subsidiar a implementação de medidas preventivas e ações específicas para aprimorar o atendimento.

E-mail: **ouvidoria@reparacaobaciariodoce.com**

Telefone: **0800 721 0717**

WhatsApp: **(31) 98440-3156**

Site: **reparacaobaciariodoce.com/ouvidoria**

CANAIS DE RELACIONAMENTO REPARAÇÃO

Acolhem contatos sobre qualquer tema que trate da Reparação Bacia do Rio Doce, tanto informações institucionais, como dúvidas sobre o andamento de tratativas da reparação individual.

Telefone: **080 0031 2303**

Fale Conosco (site): **reparacaobaciariodoce.com/fale-conosco**

CENTROS DE INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO (CIA)

Espaços físicos, distribuídos em municípios, na calha do rio Doce, responsáveis pelo atendimento presencial. Os endereços de cada escritório estão no link **reparacaobaciariodoce.com/fale-conosco/**

Portal do Usuário: **portaldousuario.reparacaobaciariodoce.com/Padrao/modulo-portal-do-usuario/**

CENTRAL DE RELACIONAMENTO SAMARCO

Canal para recebimento de solicitações de informações, reclamações e sugestões para assuntos relacionados a operação Samarco

Telefone: **0800 033 8485**

E-mail: **relacionamento@samarco.com**

Site: **samarco.com/fale-conosco**

CANAL DE ÉTICA

Relatos sobre condutas que possam violar o nosso Código de Conduta, leis em vigor, procedimentos ou políticas da empresa ou obrigações institucionais.

Telefone: **0800 377 8002**

E-mail: **canaldeetica@samarco.com**

Site: **samarco.com/canal-de-etica/**

GLOSSÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Qualquer órgão, entidade ou empresa governamental, nacional ou estrangeira, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, por qualquer órgão, entidade ou empresa governamental, nacional ou estrangeira.

Para fins desse Código, considera-se como "agente público" (i) todos os entes públicos, órgãos da administração pública direta, entidades da administração pública indireta, bem como qualquer outra instituição pública, incluindo, mas não se limitando às autarquias, fundações públicas, empresas estatais, sociedades de economia mista e organizações internacionais; (ii) qualquer pessoa que, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, (ii.1) exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública ou em empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela Administração Pública; (ii.2) ocupe função deliberativa em partido político, for funcionária de partido político, ou outra pessoa agindo para ou em nome de partido político; (ii.3) qualquer candidato (a) e pré-candidato (a) a cargo político ou eletivo; ou (ii.4) represente os interesses de uma classe, setor ou público, como sindicato de empregado, associação, instituição representativa ou comunidade. A mera filiação a partido político não configura, por si só, a classificação como agente público.

"BUSINESS PARTNERS" OU "INTERMEDIÁRIOS" são quaisquer terceiros, prestadores de serviço da Samarco, que no contexto das suas atividades para a Samarco, possuam autoridade, poder ou capacidade para tomar decisões, negociar, representar ou assumir compromissos com Agentes Públicos em nome ou em benefício da Samarco, suas empresas controladas e coligadas, incluindo demandas arbitrais envolvendo agentes públicos ou privados.

COLABORADOR (ES): Fornecedores, contratados, subcontratados, representantes da Samarco e parceiro de negócios, no Brasil e no exterior.

EMPREGADO (A) EMPREGADOS (AS) - inclusive diretores (as), estagiários (as), trainees, menores aprendizes e empregados (as) temporários (as).

FAMILIAR: Cônjuge, companheiro (a), pais, filhos (as) ou enteados (as), irmãos (ãs), avós, tios (as), netos (as), primos (as), sobrinhos (as), sogros (as), cunhados (as), genros, noras.

FORNECEDORES: Toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a Samarco, inclusive instituições financeiras. Estão incluídas nessa definição as empresas contratadas cujos empregados (as) prestam serviços dentro das instalações da Samarco.

PARCEIROS (AS): Pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Samarco mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos análogos, inclusive investidores.

REPRESENTANTE: Pessoa física ou jurídica, com ou sem relação de emprego, que atue no interesse ou benefício da Samarco perante terceiros.

VANTAGEM INDEVIDA: vantagem ilícita, ilegal ou injusta, não possuindo valor mínimo e podendo incluir, sem limitação, dinheiro, ou equivalente (como vale presentes), presentes, viagens, refeições, entretenimento, uso de veículos, hospedagem e qualquer benefício intangível. Também pode ser em forma de favores, tais como: oportunidades de educação e/ou de emprego para amigos ou parentes, ou qualquer pagamento não oficial para incentivar o destinatário ou um terceiro a desempenhar suas obrigações ou atribuições existentes, ou agilizar ou se recusar a desempenhar uma tarefa rotineira, que, de outra forma, seria obrigado a fazer. Podem ser também com o intuito de favores sexuais, recebimento ou tentativa de recebimento de descontos distintos da prática regular de mercado ou outros benefícios, na aquisição de bens ou serviços para uso ou consumo de caráter pessoal, em virtude de seu cargo na Samarco.

VÍNCULOS ÍNTIMOS: Pessoas com as quais se mantêm vínculos, relacionamentos afetivos ou convivência habitual, por laço, seja amoroso, seja de amizade, em que possa existir o interesse em beneficiar a outra parte.

SAMARCO